MARAIAL
GOVERNO MUNICIPAL
a caminho do desenvolvimento

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 10 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Maraial-PE.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI, Prefeito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 29 da Constituição Federal, e com égide na legitimidade da Lei Orgânica Municipal, e sem prejuízos de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria:

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Maraial, a ser realizada no município de Maraial, Estado de Pernambuco, no dia 28 de julho de 2025, sob a coordenação conjunta da Secretaria da Mulher de Maraial e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e contribuam para a erradicação da pobreza extrema, das desigualdades entre homens e mulheres e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres do município de Maraial.

Art. 2°. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o tema **"Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas"** e discutirá os seguintes eixos temáticos:

Eixo I - Poder e Participação das Mulheres: Conquistas, Desafios e Estratégias de Ampliação;

Eixo II - Políticas Públicas para as Mulheres: Implementação, Financiamento, Desafios Territoriais e Controle Social;

Eixo III - Enfrentamento das Violências contra as Mulheres: Avanços Legislativos, Mecanismos de Proteção e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento;

Digitalizado com CamScanner

Eixo IV – Autonomia Econômica, Direitos Sexuais e Reprodutivos: Pilares para a Igualdade e o Desenvolvimento;
Eixo V – Mulheres, Diversidades e Interseccionalidades: Construindo Políticas Inclusivas.

Art. 3°. A 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Secretária da Mulher de Maraial e, em sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta da Mulher.

Art. 4°. A Secretária da Mulher de Maraial expedirá, mediante Portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, o funcionamento e o procedimento a ser adotado para a escolha de suas delegadas.

Art. 5°. As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Prefeitura do município de Maraial.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maraial - PE, 10 de julho de 2025.

Marlos Henrique Cavalcanti
- Prefeito do Município de Maraial -

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraial em 10/07/2025.

Glauco de Barros Lins
Secretário de Administração
Portaria 01-2025

Digitalizado com CamScanner